

OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019

OCS N° 0116/2019
DL N° 070/2019
Contrato SAP N° 4400003728

**CONTRATADA: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 11.042.902/0001-07**

Referência:

Aquisição de três equipamentos de medição em Segurança do Trabalho, a saber:

- THAL (Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro);
- Decibelímetro;
- Medidor de Stress Térmico.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavia Duarte Cupello (gerente), em 10.05.2019, na Solicitação da Contratação (ARH_DEDES) n° 3000001283 servimo-nos do presente instrumento para convocar a INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

1. Objeto e Quantitativo:

- DECIBELÍMETRO; Quantidade: 1 (um) unidade(s)

Aquisição de três equipamentos de medição em Segurança do Trabalho, a saber:

- THAL (Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro);
- Decibelí
- Medidor de Stress Térmico.

A aquisição dos aparelhos tem em vista a substituição dos existentes, utilizados pelo SEMST, be

Os aparelhos em questão serão utilizados no âmbito da confecção do PPRA – NR 09 –, bem como

- THAL - TERMO-HIGRO-ANEMÔMETRO-LUXÍMETRO; Quantidade: 1 (um) unidade(s)

Aquisição de três equipamentos de medição em Segurança do Trabalho, a saber:

- THAL (Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro);
- Decibelí
- Medidor de Stress Térmico.

A aquisição dos aparelhos tem em vista a substituição dos existentes, utilizados pelo SEMST, be

Os aparelhos em questão serão utilizados no âmbito da confecção do PPRA – NR 09 –, bem como

- MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO; Quantidade: 1 (um) unidade(s)

Aquisição de três equipamentos de medição em Segurança do Trabalho, a saber:

- THAL (Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro);
- Decibelí
- Medidor de Stress Térmico.

A aquisição dos aparelhos tem em vista a substituição dos existentes, utilizados pelo SEMST, be

Os aparelhos em questão serão utilizados no âmbito da confecção do PPRA – NR 09 –, bem como

2. Preço

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscientos e setenta e cinco reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

3. Condições de execução do objeto:

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

4. Pagamento:

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

5. Gestor do Contrato:

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). RODRIGO DA COSTA CASELLA, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas e a fiscalização direta de sua execução.

6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 13.303/2016.

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37479712.